

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

				Número do Processo - SISLOG 113172
				Número do Processo - SEI 202500005007343

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.3. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2025.

Alinhamento Estratégico:

1.4. Esta pretendida contratação apresenta conformidade com os Programas e Ações do PPA 2024-2027 relacionados às atribuições desta Pasta, em conformidade com as suas competências, nos termos da [Lei nº 22.317, 18 de outubro de 2023](#).

Alinhamento com o Planejamento Estratégico da Polícia Civil

1.5. A contratação encontra-se alinhada ao Plano Estratégico 2023-2027 da POLÍCIA CIVIL:

Perspectiva: Processos internos;

Objetivo 4: Fortalecer as unidades da Polícia Civil;

Estratégia 4.1: Estruturar e modernizar a infraestrutura policial;

Iniciativa 4.1.1: Estruturar, aparelhar e modernizar, de forma planejada e periódica, a infraestrutura da instituição. e;

Justificativa da Contratação:

1.6. A presente contratação justifica-se pela necessidade de estruturar as unidades da Delegacia-Geral da Polícia Civil especializadas na repressão dos crimes previstos na Lei federal n.º 12.850, de 02 de agosto de 2013, e na Lei federal n.º 9.613, de 03 de março de 1998, e no enfrentamento da criminalidade organizada.

Os equipamentos serão utilizados para realização de reuniões pré e pós operação para instruir as equipes quanto aos pontos de atuação na apreensão de objetos, documentos e na prisão ou condução de pessoas que são alvo de ação ou operação desencadeada pela unidade.

Também serão utilizadas na instrução interna das unidades quanto a realização de procedimentos, utilização de sistemas de investigação, e outras instruções relacionadas às atividades específicas de cada unidade no enfrentamento da criminalidade organizada.

1.7. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos:

Com a ausência desta contratação pode ocasionar diversos prejuízos, especialmente esse equipamento que está relacionado ao suporte de atividades operacionais, investigativas ou administrativas.

A TV pode ser utilizada para exibir imagens de câmeras de segurança, gravações de interrogatórios ou reprodução de provas audiovisuais.

A ausência desse recurso pode dificultar a análise de evidências, impactando negativamente o andamento e a eficiência das investigações.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar: **Fornecimento de Bens e Materiais - TV 50 polegadas 4k para as unidades de combate a Lavagem de capitais e organizações criminosas.**

Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado é **Comum**, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

- 2.3.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;
- 2.3.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;
- 2.3.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e
- 2.3.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.4. A execução do objeto contratado pode ser considerado de **natureza não continuada**, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Regime de fornecimento:

2.5. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada de forma **em parcela única**.

Vigência da contratação:

2.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados imediatamente a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) de Nota de Empenho, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

- 2.6.1. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência da contratação é não prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Justificativa da escolha da solução:

2.7. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETP, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública, especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

Dentre as opções disponíveis no mercado, o aparelho de TV 50" oferece a maior gama de acessórios para utilização no que tange à finalidade de utilização para o equipamento. para unidades que atuam no combate à lavagem de capitais e às organizações criminosas para realização de reuniões para operações e atividades de instrução.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETP, conforme disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Cod	Descrição	Qtde
001	196	televisão/televisor/tv, smart tv, resolução mínima em 4k, com no mínimo 50 pol, entrada (s) usb e entrada (s) hdmi.	10

Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração a quantidade que atenderia a real necessidade da unidade, garantindo eficiência, funcionalidade e continuidade dos serviços prestados, observando os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência na gestão pública.

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.3. Considerando as necessidades do órgão, foram identificadas as seguintes unidades administrativas a serem atendidas e a quantidade para cada unidade:

- Superintendência de Inteligência - 01;
- Delegacia Estadual de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores – DERFRVA - 01;
- Delegacia Estadual de Repressão a Narcóticos – DENARC - 01;
- Delegacia Estadual de Combate à Corrupção – DECCOR - 01;
- Delegacia Estadual de Investigações Criminais – DEIC - 01;
- Delegacia Estadual de Repressão a Crimes Rurais (DERCR) - 01;
- Delegacia Estadual de Repressão a Furtos e Roubos de Cargas – DECAR - 01;
- Delegacia Estadual de Repressão às Ações Criminosas Organizadas (DRACO) - 03.

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001	
Código 196 - Televisão/Televisor/TV, Smart TV, resolução mínima em 4K, com no mínimo 50 pol, entrada (s) USB e entrada (s) HDMI.	
Informações Adicionais	
SMART TV - Televisor 50 polegadas, LED, SMART, 4K/Ultra HD - Características do Produto: Bivolt. Tela de LED com Resolução 4K 3840 x 2160, tipo full Screen/ Widescreen. 43 polegadas. Smart TV. Eficiência energética ‘A’ (INMETRO). Pannel RGB. Pannel de 8 bits. Frequência da Tela (Hz - MR): 120 HDR (High Dynamic Range). Conversor digital. Conexões: no mínimo 2 HDMI e 2 USB. Acompanhado de controle remoto, manual e cabo de força. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Nota: as especificações são parâmetros mínimos, serão aceitas as propostas com itens comprovadamente similares ou superiores.	
Período (Meses)	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	R\$ 10,00
Valor Unitário	R\$ 2.475,31
Valor Total	R\$ 24.753,10

4.2. O preço total estimado da contratação é **R\$ 24.753,10 (R\$ Vinte e Quatro Mil e Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Dez Centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto **por Item**.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos necessários à contratação, com vistas ao atendimento da demanda, são os seguintes:

Requisitos mínimos de qualidade:

6.2. A presente contratação deverá atender, incluindo os requisitos mínimos do Termo de Referência, a proposta mais vantajosa mediante competição, zelando-se sempre pela contratação da melhor qualidade possível com o menor preço. A descrição dos requisitos

no Termo de Referência deve se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade, garantindo-se a competitividade da contratação e a maior eficiência possível.

FUNCIONALIDADE

6.3. Televisor 50 polegadas LED, SMART, 4K/Ultra HD - Características do Produto: Bivolt. Tela de LED com Resolução 4K 3840 x 2160, tipo full Screen/ Widescreen. 43 polegadas. Smart TV. Eficiência energética 'A' (INMETRO). Pannel RGB. Pannel de 8 bits. Frequência da Tela (Hz - MR): 120 HDR (High Dynamic Range). Conversor digital. Conexões: no mínimo 2 HDMI e 2 USB. Acompanhado de controle remoto, manual e cabo de força. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Nota: as especificações são parâmetros mínimos, serão aceitas as propostas com itens comprovadamente similares ou superiores.

6.4. Observação: Deverá apresentar o manual técnico do objeto em português;

Tópico 7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Identificação de soluções:

7.1. Por meio dos estudos realizados, foram analisadas diferentes soluções, em que foi avaliada sua capacidade de solucionar o problema descrito no Tópico 1 deste ETP, e ainda a relação custo-benefício entre as soluções.

7.2. Assim, foram identificadas as seguintes possíveis soluções:

7.2.1. Solução 1: Aquisição de TV.

A compra da Tv é mais vantajosa quando o uso será contínuo e permanente, como no caso de salas operacionais, centros de comando ou auditórios institucionais.

7.2.2. Solução 2: Locação de TV.

A locação pode ser vantajosa apenas em situações temporárias ou emergenciais, como em eventos específicos, operações sazonais ou estruturas provisórias.

Contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública:

7.3. Foi realizada pesquisa perante outros órgãos e entidades com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendam às necessidades da administração, na qual foram levantadas as seguintes contratações:

Contratação da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão - Identificação da contratação (47498340000158-1-000013/2024), com data de realização da licitação em 04/12/2024.
Contratação do Município de Brasilandia - Identificação da contratação (03184058000120-1-000128/2024), com data de realização da licitação em 30/10/2024.
Contratação da Prefeitura Municipal de Itarana - Identificação da contratação (Pregão eletrônico nº 90010/2024, UASG:985657), com data da licitação em 26/09/2024.

Depois da análise, foi verificado que as contratações citadas acima escolheram a aquisição do presente objeto em vez de outras soluções.

Análise comparativa das soluções:

7.4. Para escolher o melhor tipo de solução a contratar, realizou-se uma análise comparativa entre as soluções disponíveis no mercado, levando em consideração os aspectos técnicos e econômicos, mensurados a partir dos critérios elencados no art. 15 do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

7.5. A seguir é apresentado quadro comparativo, com prós e contras de cada solução identificada:

Critério	Compra	Locação
Vantagens		
Propriedade do bem	O equipamento passa a integrar o patrimônio público	Não há necessidade de incorporação patrimonial
Uso contínuo e prolongado	Ideal para uso por tempo indeterminado ou permanente	Flexibilidade para uso temporário ou sazonal
Economia a médio/longo prazo	Redução de custos ao longo do tempo, sem mensalidades	Inclui manutenção no valor pago mensalmente
Autonomia e disponibilidade	Livre uso sem restrições contratuais	Possibilidade de troca rápida em caso de defeito
Sem necessidade de renovação	Não há dependência de contrato para continuidade	Pode ser vantajosa para projetos de curta duração
Desvantagens		
Custo inicial mais elevado	Requer desembolso imediato ou dotação orçamentária	Custos diluídos mensalmente
Responsabilidade por manutenção	Manutenção pode gerar despesas adicionais	Manutenção costuma estar incluída no contrato
Depreciação do equipamento	O bem perde valor com o tempo	Responsabilidade do bem é do fornecedor
Obsolescência tecnológica	Pode se tornar obsoleto ao longo dos anos	Possibilidade de atualização periódica

Gestão patrimonial	Critério	Exige tombamento e controle de bens	Compra	Sem necessidade de avaliação	Locação	Leasing patrimonial
--------------------	----------	-------------------------------------	--------	------------------------------	---------	---------------------

7.6. Assim sendo, concluiu-se que a compra da TV é mais vantajosa para a demanda em questão.

Tópico 8 - RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Considerando que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, são apontados os resultados pretendidos, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como de desenvolvimento nacional sustentável.

8.2. Assim, a presente contratação pretende alcançar o(s) seguinte(s) resultado(s):

- Aprimoramento das atividades operacionais e estratégicas da Polícia Civil, por meio do suporte audiovisual adequado para reuniões, treinamentos, apresentações e videoconferências;
- Melhoria da qualidade na comunicação interna e externa entre unidades policiais e órgãos parceiros, especialmente em ações conjuntas e operações coordenadas;
- Modernização da infraestrutura tecnológica da instituição, com a disponibilização de equipamento atualizado e compatível com as demandas atuais de segurança pública;
- Eficiência administrativa, com redução de deslocamentos para participação em reuniões presenciais, ao permitir o uso de plataformas digitais de comunicação;
- Custo-benefício institucional, considerando que a aquisição do equipamento atenderá de forma contínua, duradoura e com baixa manutenção às necessidades da unidade;
- Aumento da capacidade de instrução e capacitação dos servidores, por meio de suporte técnico adequado para treinamentos presenciais e a distância.

Tópico 9 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

9.1. Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.

9.2. Considerando as particularidades da contratação, há previsão de possíveis impactos ambientais, tais como:

Embora a aquisição de televisores não represente, em si, uma atividade de alto potencial poluidor, é possível identificar alguns **impactos ambientais indiretos** associados ao ciclo de vida do equipamento, especialmente na fase de uso e descarte. Dentre eles, destacam-se:

Possíveis Impactos Ambientais:

- Consumo de energia elétrica, que pode contribuir para o aumento da pegada de carbono da instituição, especialmente se os aparelhos forem utilizados de forma contínua;
- Geração de resíduos eletrônicos ao final da vida útil, incluindo materiais não biodegradáveis e metais pesados presentes em placas e componentes internos;
- Embalagens plásticas e de papelão utilizadas no transporte e acondicionamento dos equipamentos, que podem gerar resíduos sólidos caso não descartadas corretamente.

9.3. As medidas mitigadoras dos referidos impactos são:

- Aquisição de equipamentos com Selo Procel de Economia de Energia (nível A), priorizando modelos energeticamente eficientes;
- Preferência por fabricantes que adotem políticas de logística reversa ou que participem de sistemas de recolhimento e reciclagem de eletroeletrônicos (conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010);
- Incorporação de cláusula contratual exigindo a destinação ambientalmente adequada das embalagens, preferencialmente com recolhimento pelo fornecedor;
- Utilização consciente pelos servidores, com orientações para desligamento dos aparelhos quando não estiverem em uso;
- Previsão de descarte ambientalmente adequado dos televisores obsoletos, seguindo as diretrizes dos órgãos ambientais e da área de gestão patrimonial da Administração Pública.

Tópico 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. A Administração Pública deverá tomar todas as providências previamente à formalização da contratação, visando à disponibilização da solução contratada em sua plenitude e ao alcance das finalidades da contratação.

- 10.2.** Na presente contratação, não foi identificada necessidade de providências pela administração.
- 10.3.** No que tange a necessidade de serem tomadas providências para adequação do ambiente da instituição, frisa-se que não há necessidade de adequação da organização para que a contratação surta seus efeitos.
- 10.4.** Ademais, pela característica do objeto aqui tratado, não há necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

Tópico 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

- 11.1.** Não foram identificadas contratação correlatas e/ou interdependentes da presente contratação.

AValiação da Viabilidade da Contratação

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução: **Fornecimento de Bens e Materiais - TV 50 polegadas 4k para as unidades de combate a Lavagem de captais e organizações criminosas.** informada neste Estudo Técnico Preliminar, mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
JULIANA SOUZA RIBEIRO CAMPOS	Integrante Administrativo	62 32014755	negp.ggf@gmail.com
CARLOS AUGUSTO PINEL MACHADO	Integrante Técnico	62 32012501	carlos.machado@policiacivil.go.gov.br
TIAGO LIMA PEREIRA	Integrante Administrativo	62 32013388	tiago.android90@gmail.com